DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Outros Atos

ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

A COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.146, de 09 de março de 2018,

Considerando que por força da Resolução nº 00'/2018, os trabalhos da Comissão de Recursos Humanos do Município de Sales foram suspensos, devido ao recebimento, dentro do prazo, previsto no Edital nº 001/2018, para interposição de impugnação ao resultado da eleição, de ofício subscrito pelo Promotor de Justiça de Urupês, Dr. Rodrigo Pereira dos Reis, Ofício de nº 188/2018, em 19 (dezenove) de junho de 2018, sobre denúncia registrada naquela Promotoria sob o nº 43.0465.000248/2018-2, subscrita por servidora municipal de Sales, em especial sobre os itens 2.2 e 15.2 do Edital nº 001/2018;

Considerando que em 13 de março de 2019 foi recebido, por e-mail, ofício encaminhado pela Promotoria de Sales, Ofício de nº 52/2019, subscritor pelo Promotor Dr. Rodrigo Pereira dos Reis, recomendando a revogação da Resolução nº 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus efeitos a Resolução nº 001/2018.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Especial para Planejamento, Organização e Execução dos Trabalhos de Eleição da Comissão de Recursos Humanos do Município de Sales deverão ser retomados imediatamente, cumprindo-se o determinado e previsto no Edital nº 001/2018.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Sales, 1º de abril de 2019.

_____

JOÃO APARECIDO REAME

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

_____

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Membro

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Sales

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo
CNPJ - 07.317.483/0001-00

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREM DE SALES

O instituto de Previdência Municipal de Sales, pelo seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Leis Municipal nº 1.507/07 e 1513/08, que dispõe sobre os Conselhos Administrativo e Fiscal que apoiam a Diretoria Executiva, comunica aos Servidores Ativos e Inativos do Executivo e Legislativo municipal, que encontra-se aberta as inscrições para preenchimento de vagas dos referidos conselhos em mandato de 2019/2021, nos seguintes termos:

Item 1 – Os Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura e Câmara Municipal poderão participar do processo eletivo para preencher 05 vagas de conselheiro titular e 05 vagas de conselheiro suplente dos Conselhos Administrativo e Fiscal conforme segue:

I – 01 (um) representantes dos Servidores Ativo do Executivo Municipal, para atuar no Conselho Administrativo, conforme Artigo 77º, item II da Lei Municipal n. º 1507/07.

2 – 01 (um) representantes dos Servidores Ativo do Legislativo Municipal, para atuar no Conselho Administrativo, conforme Artigo 77º, item III da Lei Municipal n. º 1507/07

3 – 01 (um) representantes dos Servidores inativos Municipal, para atuar no Conselho Administrativo. conforme Artigo 77º, item IV da Lei Municipal n. º 1507/07

4 – 01 (um) representantes dos Servidores Ativo do Executivo Municipal, para atuar no Conselho Fiscal, conforme Artigo 1º, item III da Lei Municipal n. º 1513/08.

5 – 01 (um) representantes dos Servidores inativo Municipal, para atuar no Conselho fiscal, conforme Artigo 1º, item III da Lei Municipal n. º 1513/08.

Ressaltamos que a função do conselheiro é remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

As Atribuições dos conselheiros Administrativo estão expressas no Artigo n. º 78 da Lei Municipal n. º 1.507/07, enquanto as atribuições dos Conselheiros Fiscal estão expressas no Artigo n. º 80 da Lei Municipal n. º 1.507/07

Maiores informações sobre o processo poderão ser obtidas através do Instituto de Previdência Municipal – IPREM SALES (17) 3557.1289.

Evento: Captação de Inscrição para composição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Sales.

Local: IPREM SALES
Endereço: Rua Jose Paulino Castilho de Oliveira nº 277-1 – centro, Sales.
Data: 28 de março a 30 de abril de 2019.
Horário: 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta feiras

Jose Aparecido de Oliveira
Diretor Presidente

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Sales

Av. Ramilio Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo

CNPJ - 07.317.483/0001-00

ELEIÇAO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

1) A Comissão eleitoral e constituida dos seguintes membros: -

I – Jussara Adriana Nardachioni

II – Joao Aparecido Reame

III – Roseli Comparetto dos Santos

IV – Thiago Aparecido Guedes de Farias

V – Carina Maximo Sanches.

2) A eleição observara o seguinte cronograma.

I – De 01 a 10 de abril de 2019 – periodo de inscrição das candidaturas;

II – até 12 de Abril de 2019 – divulgação dos candidatos inscritos;

III – 15 de abril de 2019 – periodo de impugnação das candidaturas;

IV – 16 de abril de 2019 – julgamentos das impugnações

V – 17 de abril de 2019 – divulgação dos candidatos, informativos aos servidores

VI – 18 a 28 de abril de 2019 – Periodo de campanha das candidaturas

VII – 30 e 31 de abril de 2019 – das 8h00 às 17h00 eleições;

VIII – 31 de abril de 2019 – a partir das 17h00 apuração

IX – 02 de maio de 2019 – publicação dos resultados;

X – 03 de maio de 2019 – periodo de recursos quanto aos resultados divulgados;

XI - 06 de maio de 2019 – periodo de análise e julgamento dos recursos interpostos contra o recurso das eleições.

XII – 07 de maio de 2019 – declaração do resultado das eleições e respectiva homologação;

XIII – 08 de maio de 2019 – publicação do resultado das eleições;

XIV – 10 de maio de 2019 – posse dos conselheiros eleitos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Revoga Portarias de servidores para responder pelo Controle de Almoxarifado Controle de Patrimônio e para disponibilizar dados no Portal da Transparência desta Câmara Municipal e dá outras providências".

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º:- Ficam revogadas as portarias Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, PORTARIA Nº 03 DE 16 DE JULHO DE 2010, PORTARIA Nº 02 DE 14 DE MARÇO DE 2.016.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Abril de 2019.

Câmara Municipal de Sales, 01 de Abril de 2019.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente da Câmara Municipal

IRVANDO BATISTA JUNIOR

Diretor Geral da Câmara